



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 127, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.999, de 26 de dezembro de 2011 – Lei do Orçamento anual de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.682.500,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.02.01 - 04.122.0008.2016 - 3.1.90.11.00 - 57	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		200.000,00
02.02.01 - 04.122.0008.2016 - 3.1.91.13.00 - 61	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentária		20.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1011 - 4.4.90.51.00 - 133	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		21.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2042 - 3.1.90.16.00 - 246	Fonte de recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		102.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2043 - 3.3.90.30.00 - 251	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		100.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.3.90.39.00 - 268	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.50.43.00 - 292	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais		197.000,00
02.10.05 - 12.364.0038.2059 - 3.3.90.49.00 - 330	Fonte de recurso 01	
Auxílio transporte		44.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 3.3.50.43.00 - 348	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais		160.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2063 - 3.1.90.09.00 - 361	Fonte de recurso 01	
Salário família		500,00
02.13.01 - 08.244.0045.2098 - 3.1.90.13.00 - 408	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais		24.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2099 - 3.3.90.32.00 - 416	Fonte de recurso 01	
Material de distribuição gratuita		260.000,00
02.13.02 - 08.244.0078.2123 - 3.3.90.39.00 - 454	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		23.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 500	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.300.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2130 - 3.3.50.43.00 - 504	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais		216.000,00
TOTAL		2.682.500,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

02.01.01 - 04.122.0003.2153 - 3.3.90.39.00 - 49	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		29.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2019 - 3.1.90.94.00 - 75	Fonte de recurso 01	
Indenizações e restituições trabalhistas		15.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2024 - 3.3.90.39.00 - 103	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		200.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.39.00 - 120	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		60.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 4.4.90.52.00 - 124	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente		50.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 129	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		230.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 131	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		535.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 136	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		222.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2030 - 3.3.90.39.00 - 168	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2032 - 4.4.90.52.00 - 179	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente		15.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2033 - 3.3.90.39.00 - 168	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		25.000,00
02.08.01 - 18.542.0020.2037 - 4.4.90.52.00 - 199	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente		85.000,00
02.08.01 - 18.541.0092.2145 - 3.3.90.30.00 - 222	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		20.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2044 - 3.3.90.39.00 - 254	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		184.000,00
02.09.02 - 04.122.0031.2045 - 3.3.90.30.00 - 255	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		80.000,00
02.09.02 - 04.122.0031.2045 - 3.3.90.39.00 - 256	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.32.00 - 294	Fonte de recurso 01	
Material de distribuição gratuita		15.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 4.4.90.51.00 - 298	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		197.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 4.4.90.52.00 - 299	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente		44.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.1021 - 4.4.90.51.00 - 341	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		160.000,00
02.13.02 - 08.244.0071.2109 - 3.3.50.43.00 - 430	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais		1.600,00
02.13.02 - 08.244.0071.2110 - 3.3.50.43.00 - 432	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais		6.300,00
02.13.02 - 08.244.0071.2111 - 3.3.50.43.00 - 434	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais		6.000,00
02.13.02 - 08.244.0076.2119 - 3.3.50.43.00 - 443	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais		5.100,00
02.13.02 - 08.244.0078.2123 - 3.3.90.30.00 - 451	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		33.000,00
02.13.02 - 08.244.0078.2123 - 4.4.90.52.00 - 457	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente		40.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.13.04 - 08.122.0069.2106 - 3.3.90.33.00 - 470	Fonte de recurso 01	
Passagem e despesas com locomoção		5.000,00
02.13.04 - 08.122.0069.2106 - 3.3.90.36.00 - 471	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		15.000,00
02.15.01 - 04.122.0086.2135 - 3.1.90.11.00 - 513	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
02.15.01 - 04.122.0086.2136 - 3.3.90.30.00 - 518	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		8.000,00
02.16.01 - 16.482.0111.2155 - 3.3.90.30.00 - 534	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		5.000,00
02.17.01 - 15.452.0024.2069 - 3.3.90.30.00 - 547	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		50.000,00
02.17.01 - 15.452.0024.2070 - 3.3.90.36.00 - 549	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		53.500,00
02.17.01 - 15.452.0024.2070 - 3.3.90.39.00 - 550	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		150.000,00
02.17.02 - 06.182.0007.2046 - 4.4.90.52.00 - 555	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente		58.000,00
TOTAL		2.682.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal